



## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

### ASSUNTO:

- Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022
- Processo Administrativo nº 2204/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo Govfácil faz o acompanhamento das certidões e obrigações Estaduais, Federais, Receitas, Demonstrativos dos índices constitucionais, Educação Fundeb, Saúde e Folha de Pagamento.

A Comissão Permanente de Licitação diante destas informações apresenta a seguinte:

### JUSTIFICATIVA:

Com a necessidade de se ter uma gestão pública moderna e compatível com as exigências dos órgãos de controles interno e externo, bem como com o próprio avanço tecnológico, o Município de Chapadinho, justifica tal contratação de software voltado a gestão pública, haja visto que há necessidade de meios tecnológicos, a fim de exercer o controle das motivações do Município e prestação de contas a órgãos fiscalizadores e Tribunal de Contas Estadual e Federal e excelência no atendimento dando celeridade, eficiência e qualidade nos trabalhos desenvolvidos pelo poder executivo Municipal.

### I - RAZÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação.

Senhora Secretária Adjunta, este é o entendimento da Comissão Permanente de Licitação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá ratificar o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 8.666/93.

Chapadinho - MA, em 05 de Maio de 2022.

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**  
Portaria nº 358/2021